



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a realização do teste de avaliação física do Concurso Público – Edital nº 01 de 25 de setembro de 2020, para o cargo de Agente de Trânsito, mediante as normas contidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado exclusivamente para o cargo de Agente de Trânsito, terá caráter apenas eliminatório.
- 1.2 Participarão desta etapa somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados até a 40ª colocação. Em caso de empate, foram aplicados os critérios contidos no item 11.3 do Edital, no que couberem.
- 1.3 Foram convocados ainda todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

### **2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO**

- 2.1 Ficam convocados para realização do teste de aptidão física, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital.
- 2.2 O candidato deverá comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim (original ou cópia autenticada), conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.
- 2.4 Os testes de aptidão física serão realizados no seguinte local, data e horário abaixo especificados.

**LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ABREU BIANCO (BIANCÃO)**

**ENDEREÇO: Rua Maringá – Nossa Senhora de Fátima II – Ji-Paraná**

**DATA: 07/02/2021**

**HORÁRIO: conforme Anexo I**

- 2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados, e somente será aceito em sua via original ou em cópia autenticada em cartório.
- 2.7 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter ainda, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

- 2.7.1 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.
- 2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
3. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.
4. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
- 4.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico exigido no subitem 2.2 deste Edital. A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.
- 4.2 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 4 e 4.1.
- 4.2.1 Será de inteira responsabilidade da candidata que estiver gestante ou em estado puerperal quaisquer omissões quanto à sua condição, bem como suas implicações futuras.

## 5. DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS

- 5.1 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:
- Flexão abdominal, para todos os candidatos; e
  - Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.
- 5.2 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no Anexo II do presente Edital.
- 5.3 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.
- 5.4 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.
- 5.5 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.
- 5.6 **Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.**
- 5.7 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo II deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
- 5.8 **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:**
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
  - não apresentar a documentação exigida;
  - não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
  - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar.

## 6. DAS NORMAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO À COVID-19

6.1 Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19 e em observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade, serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação, nos seguintes termos:

a) Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C;

b) Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

c) Somente será permitido o acesso ao local da avaliação aos candidatos que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a permanência no ambiente de prova, inclusive durante a realização dos testes.

d) Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

e) Durante a execução dos testes, não será permitida a utilização de luvas descartáveis. Ainda, a critério da Coordenação do TAF, outros equipamentos poderão ser proibidos sob a possibilidade de interferirem no desempenho do teste.

f) Considerando as especificidades do uso de máscara, orienta-se aos candidatos que, na realização do TAF, utilizem máscara de material e qualidade adequados e já conhecidos pelo próprio candidato, com vistas a evitar quaisquer dificuldades na execução dos exercícios.

e) Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar a máscara e os demais equipamentos de proteção que julgar necessário, que não serão fornecidos pelo Instituto Consulplan.

7. Haverá a devida desinfecção do(s) equipamento(s) após o uso de cada candidato.

**7.1 O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da prova prática com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos, sendo considerado AUSENTE.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

8.2 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

8.3 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.

8.4 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
158005000	Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante	08h
158007366	Denise Antunes Amaro	08h
158004354	Fabiana Martins Alves	08h
158005309	Flávia De Almeida Nicolau	08h
158000048	Lis Nathiely Almeida Da Silva	08h
158005149	Mayra Garcia Da Silva	08h
158003021	Rayane Jesus De Freitas	08h
158005134	Sandy Steicy Brasilino	08h
158002101	Sheirla Costa De Oliveira	08h
158002284	Suelene De Laia Faneli	08h
158003079	Alencar Fernandes Dos Santos	08h50min
158002222	André Gomes De Oliveira	08h50min
158003644	César Oliveira De Souza	08h50min
158001559	Cosmo Lima De Sousa	08h50min
158002774	Davi Diego De Almeida	08h50min
158006120	Douglas Cley Carôla dos Santos	08h50min
158006434	Ednilson José De Santana Junior	08h50min
158005346	Edson Soares Pereira	08h50min
158006220	Eliel Maikson Santana Da Silva	08h50min
158007123	Emerson Silva Dos Santos	08h50min
158003176	Fernando Henrique Da Silva	09h40min
158006799	Gabriel Geraldo Lopes Santana	09h40min
158004997	Jonathan Silva Nascimento	09h40min
158000067	Leanderson Barbosa Da Silva	09h40min
158004587	Leandro Oliveira De Queiroz	09h40min
158000400	Leandro Pereira Da Silva	09h40min
158004801	Lenio Antunes Mendes	09h40min
158000406	Lucas Natalicio De Oliveira Vitorio	09h40min
158000078	Luis Tiago Oliveira Do Nascimento	09h40min
158002945	Maicon José Meneguetti Da Silva	09h40min
158006018	Marcos Vinicius Dos Santos Viana	10h30min
158006334	Mateus Martins Vassoler	10h30min
158000088	Neilton Schimidt Do Nascimento	10h30min
158006041	Rafael Osowski Skierzinski	10h30min
158000643	Rodrigo Hipólito Da Silva	10h30min
158002474	Romario Da Silva Elias	10h30min
158005417	Thiago Rafael De Cerqueira	10h30min
158001796	Vitor Hugo Baier de Oliveira	10h30min
158003146	Wesley Moura De Souza	10h30min
158005433	Willian Da Silva Fernandes	10h30min
158003214	Zaqueu De Oliveira Araújo	10h30min

## ANEXO II

### DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;

b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista no Edital de abertura, e de atestado médico, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

1.1. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.

3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.1 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

7. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

8. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

#### 9. PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 flexões	Todas as idades	25 flexões
<b>Objetivo:</b> Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
<b>Tempo:</b> 1 (um) minuto			

## 9.1 PROCEDIMENTO

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo;

b) Execução: ao comando "Já!", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.

c) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

9.1.1 Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita, devendo o(a) candidato(a) alcançar o índice mínimo exposto na tabela do item 9 para que seja aprovado(a) neste exercício.

9.1.2 O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.

## 10. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
<b>Objetivo:</b> Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
<b>Tempo:</b> 12 (doze) minutos			

### 10.1 PROCEDIMENTO

a) O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

b) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

c) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

d) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

e) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

10.1.1 O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos, devendo o(a) candidato(a) alcançar o índice mínimo exposto na tabela do item 10 para que seja aprovado(a) neste exercício.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - AGENTE DE TRÂNSITO

**ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde,  
estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para  
a seleção de candidatos ao Cargo de Agente de Trânsito, no qual se encontra inscrito sob a inscrição  
de nº. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)